

## ESTADO DO MARANHÃO MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Resolução nº 06/2019-CSMP:

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de garantir a celeridade, economicidade e racionalização de procedimentos, sob a luz da Resolução CNMP n.º 77,

## RESOLVE:

Art.1º – Aprovar por unanimidade o Enunciado n.º 23 – CSMP, referente aos autos n.º 22349-500/2018 (SIMP), com a seguinte redação: "Não homologado o declínio de atribuições ou o arquivamento, pelo Conselho Superior do Ministério Público, os autos retornam à Promotoria de Justiça de origem para prosseguimento das investigações e demais providências."

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SÃO LUÍS, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Francisco das Chagas Barros de Sousa Procurador-Geral de Justiça, em exercício